



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5116

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	278	6.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	4 4 90 52 00	356	1.200,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 39 00	379	1.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	4 4 90 52 00	419	500,00
Total:			8.700,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 14 00	275	6.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	352	1.200,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 1 90 16 00	375	1.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 36 00	417	500,00
Total:			8.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.